



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 195/00 DE 08 DE JUNHO DE 2000

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DE 22.696,20
M2, NO LOTEAMENTO BASTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área de 22.696,20 M2 dos proprietários do Loteamento Bastos, nesta cidade, dentro de uma área maior constante da matrícula nº 01920 do Registro de Imóveis de Palmares do Sul;

ARTIGO 2º - As áreas a serem recebidas são as constantes do Lote 02 da Quadra 14 com 2.325,22 m2; Lote 01 na Quadra 17 com 1.623,77 m2; Lote 01 da Quadra 18 com 1.175,61 m2 e 17.571,60 m2 correspondente as vias públicas existentes no Loteamento.

ARTIGO 3º - As áreas de que trata o art. 2º, passarão a integrar os próprios do Município.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 08 de junho de 2000.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA SOFIA SZCZEPANIAK MIRANDA
Sec. Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”